

LEI Nº 3.202, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Apoio a Entidades Filantrópicas de Saúde através repasse de recursos financeiros e Dá Outras Providências.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), visando o repasse para Instituições Filantrópicas de Saúde:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01-Fundo Municipal de Saúde

4.4.50.42.00-10.302.0011.2.0080 – Apoio a Entidades Filantrópicas de Saúde...R\$606.000,00

Fonte de Recurso:2.621.000.0000-Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde

Total..... R\$606.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito acima, serão através de suplementação por superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Total..... R\$606.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

14 / 02 / 2024
Nycole O. Mota

Matrícula: 3122